



# REGULAMENTO ESPECÍFICO



FEDERAÇÃO  
AMAZONENSE  
DE FUTEBOL



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE FUTEBOL

Secretaria de  
Desporto e Lazer



AMAZONAS  
GOVERNO DO ESTADO



## **CAPÍTULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** - O Campeonato Amazonense de Clubes Profissionais da SÉRIE A de 2025, neste, denominado de **CAMPEONATO**, é regido por três regulamentos mutuamente complementares e Normas aprovadas no Conselho Técnico identificados a seguir:

- a) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a esta competição;
- b) **Regulamento Geral das Competições (RGC)** - o qual trata das matérias comuns aplicáveis em todas as competições sob a coordenação da FAF;
- c) **Regulamento Geral das Competições (CBF)** – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- d) Normas aprovadas no Conselho Técnico.

**Art. 2º** - Os critérios técnicos de participação dos clubes no **CAMPEONATO** são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter permanecido como integrante da 1ª Divisão/Série A do Campeonato Amazonense em 2024;
- 2) Critério 2: Ter sido classificado pela vaga disponível oriunda da Série B do Campeonato Amazonense de 2024;

**Parágrafo ÚNICO** – Para o ano de 2026, a série A somente receberá o Campeão da Série B de 2025

**Art. 3º** - O **CAMPEONATO** será disputado na forma deste regulamento pelos 08 (oito) Clubes identificados no anexo A – relação de clubes participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.



## **CAPÍTULO II**

### **DO TROFÉU E DOS TÍTULOS**

**Art. 4º** - Ao clube vencedor do **CAMPEONATO** será atribuído o título de Campeão Amazonense de 2025 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense de 2025.

§ 1º - O troféu representativo do **CAMPEONATO** denomina-se Troféu Campeão Amazonense de 2025, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube Vice-Campeão, receberá 50 medalhas, com a mesma destinação dos Campeões.

§ 3º - O DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **CAMPEONATO**.

§ 4º - A cada Campeão de Turno, será oferecido um Troféu pelo título;

§ 5º - A FAF, poderá homenagear, autoridade, esportista, cidadãos relevantes, etc, ou Instituição, com os nomes dos Troféus.

**Art. 5º** – Além dos troféus e títulos o **CAMPEÃO AMAZONENSE DE 2025** será o representante do Amazonas nas competições nacionais da CBF (COPA DO BRASIL/2026, CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE D 2026 e COPA VERDE 2026).

§ **ÚNICO** – Havendo uma ou mais vagas de representação nos campeonatos nacionais e regionais, estas serão preenchidas pelo Vice-Campeão e após, seguir-se-á a classificação geral do Campeonato, até se chegar ao limite de vagas disponíveis preenchidas, de maneira técnica.



### **CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

**Art. 6º** - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID/CBF publicado até o último dia útil anterior a cada partida.

§ **ÚNICO** - Contratos de novos atletas para utilização no **CAMPEONATO**, poderão ser registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID/CBF publicado até o último dia que anteceder a primeira partida do segundo Turno, independente de qual jogo seja.

**Art. 7º** – Um atleta somente poderá ser inscrito por outro clube que não seja o seu de origem no **CAMPEONATO**, até antes do início da 3ª rodada da fase classificatória do 1º turno. Contudo, não poderá o atleta ter atuado pelo clube de origem em nenhuma partida anterior.

§ **ÚNICO** – Considera-se como **ATUAÇÃO**, os ditames do RGC, que qualifica o atleta relacionado (estando no banco de reservas), somente se adentrou ao jogo e/ou foi punido e citado na súmula pelo árbitro do jogo.

**Art. 8º** - Os cartões amarelos que cada atleta levar, serão ZERADOS a contagem, após a finalização do 1º turno. Contudo, as suspensões automáticas e punições impostas pelo TJD-AM, devem ser observadas e cumpridas.

§ **ÚNICO** – No Campeonato Estadual profissional da 1ª divisão de 2025, os atletas com 3 cartões Amarelos, devem cumprir suspensão automática, assim como, quando apenado com cartão Vermelho também.

### **CAPÍTULO IV DA SUSPENSÃO DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

**Art. 9º** - A Condição de jogo para cada atleta especificamente, é dada respeitando o previsto no Artigo 6º, bem como punições impostas que estejam em vigor no dia dos jogos.

§ **1º** – A responsabilidade pela escalação em cada partida, regularidade e condição de jogo dos atletas é unicamente da EPD.



§ 2º – Todas as referências ao BID, aqui expressas devem considerar o que prevê o capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

**CAPÍTULO V  
DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 10º** - O **CAMPEONATO** será disputado em SISTEMA HIBRIDO, tendo uma parte e que decidirá os clubes posicionados a partir do 2º ou 3º lugar geral até o 8º colocado, realizado em pontos corridos, levando em conta a pontuação obtida por cada EPD, somando as 7 partidas (4 no 1º turno e 3 no 2º turno) das fases classificatórias e outra, com fases de confrontos diretos eliminatórios dentro dos 2 (dois) turnos distintos, que definirão os Campeões de cada turno e o Campeão e o Vice-Campeão do Campeonato Estadual de 2025 de profissionais da **SÉRIE A**.

§ 1º - O Campeonato terá 2 (dois) turnos

§ 2º - Os clubes serão divididos em duas chaves (A e B), formatadas de maneira técnica, conforme posicionamento de cada EPD no Campeonato de 2024 da **SÉRIE A** e a EPD vencedora da **SÉRIE B**;

§ 3º - A Chave A será composta pelos Clubes 1- (1/24) Manaus FC, 2- (4/24) RPE Parintins, 3- (5/24) Princesa do Solimões, e 4-(8/24-campeão da série B) SETE FC

§ 4º - A Chave B será composta pelos Clubes 1- (2/24) Amazonas FC, 2- (3/24) Manauara, 3- (6/24) São Raimundo, e 4- (7/24) Nacional FC

§ 5º - Cada EPD campeã de turno, não poderá ser rebaixada mesmo com pontuação que a coloque em 8º lugar, na pontuação geral ao final das 7 (sete) partidas, somados os pontos obtidos nas 4 (quatro) partidas da fase classificatória do 1º turno e mais as 3 (três) do 2º (segundo) turno.

**Art. 11º** - **NO 1º TURNO**, composto por 4 (quatro) fases, as equipes da Chave A jogarão diante das equipes da Chave B, em tabela organizada e disposta por



critério técnico, e farão um cruzamento para as outras fases do turno, com as equipes da própria chave, até os confrontos de Semifinais, e na final, acontecendo entre uma equipe da Chave A diante de outra da chave B, obrigatoriamente, por força do direcionamento deste regulamento.

§ 1º - A pontuação para se qualificar cada equipe no 1º turno especificamente, será levado em consideração apenas os jogos (4), de cada equipe, na fase classificatória deste turno.

§ 2º - **Primeira fase** – Classificatória, com 4 (quatro) jogos para cada equipe, com 2 (dois) mandos de campo, para cada equipe;

§ 3º - **Segunda fase- PLAY OF de Quartas de Finais** – Acontecerá da seguinte maneira:

- A- Classificadas e a ser disputada entre as 3 (três) equipes melhores classificadas de cada chave, de acordo com a pontuação obtida e critérios de desempate na primeira fase;
- B- Estando as equipes primeiras colocadas de cada chave, classificadas de forma direta para a fase de semifinais do turno;
- C- A disputa será realizada em Jogo Único (só de Ida);
- D- Os confrontos ocorrerão da seguinte maneira: I- Jogo 17 - 2º lugar da Chave A x 3º lugar da Chave A; II- Jogo 18 - 2º lugar da Chave B x 3º lugar da Chave B. (vide tabela de jogos)
- E- Nesta fase, terão as vantagens de ter o mando de campo e de jogar pelo empate para ascenderem à fase seguinte, as equipes 2ºs lugares de cada chave, diante de seus respectivos adversários;
- F- Os vencedores dos jogos, ou que mantiverem a vantagem prevista, passarão para fase SEMIFINAL do 1º turno.

§ 4º - **Terceira fase- SEMIFINAL** – Acontecerá da seguinte maneira:

- A- A disputa será realizada em Jogo Único (só de Ida);
- B- 1º lugar da 1ª fase (classificatória), da chave A, diante do vencedor do jogo 17



- C- 1º lugar da 1ª fase (classificatória), da chave B, diante do vencedor do jogo 18;
- D- A ordem dos jogos quanto ao ordenamento de qual EPD terá o mando do jogo será esta que está posta na tabela e nos itens das letras B e C anteriores;
- E- Vantagem apenas de mando de campo, NÃO de empate, para as equipes semifinalistas de melhor campanha (1ºs lugares das chaves A e B), levando-se em conta a pontuação obtida na primeira fase do turno
- F- A(s) Partida(s) sendo finalizada(s) no tempo regulamentar com resultado(s) de empate no placar, para se chegar ao(s) vencedor(es), será decidido em cobranças de penalidades, conforme regulamentação própria;
- G- Os vencedores dos jogos, passarão para fase Final do 1º turno.

**§ 5º - Quarta fase- FINAL** – Acontecerá da seguinte maneira:

- A- A disputa será realizada em Jogo Único (só de Ida);
- B- Vencedor do jogo 19 x vencedor do jogo 20, que não necessariamente será nessa disposição (19 x 20, podendo ser o inverso) ;
- C- Vantagem apenas de mando de campo, NÃO de empate, para a equipe FINALISTA de melhor campanha, levando-se em conta a pontuação obtida na primeira fase do turno (4 jogos) e seus critérios de desempate, independente de qual chave seja;
- D- NÃO será levado em consideração a colocação na chave respectiva e SIM a pontuação da fase 1, com 4 jogos realizados, para cada finalista, para se saber qual equipe possuirá o mando de campo;
- E- A Partida sendo finalizada no tempo regulamentar com resultado de empate no placar, o vencedor será decidido em cobranças de penalidades, conforme regulamentação característica própria;
- F- O vencedor do jogo, será o campeão do 1º turno e: A- No mínimo já será o vice-campeão de 2025; B- Será o finalista do Campeonato (caso tenha outro



vencedor do 2º turno); C- Estará classificado automaticamente para as disputas nacionais respectivas para o ano de 2026, a que tenha direito no mínimo o Vice Campeão Estadual de 2025.

**Art. 12º - NO 2º TURNO**, composto por 4 (quatro) fases, as equipes da Chave A jogarão diante das equipes da própria Chave A e as da Chave B diante das equipes da própria chave B, em tabela organizada e disposta por critério técnico, e farão um cruzamento para as outras fases do turno, com as equipes da chave contrária (A x B).

§ 1º - Poderá haver troca e ajustes em rodadas do 2º turno. A previsão desta possibilidade, deve-se ao fato de ajustes com finalidade de atender o calendário nacional de datas dos jogos da Copa Verde e do Brasil de 2025.

§ 2º - A pontuação para se qualificar cada equipe no 2º turno especificamente, será levado em consideração apenas os jogos (3), de cada equipe, na fase classificatória deste turno.

§ 3º - **Primeira fase** – Classificatória, com 3 (três) jogos para cada equipe, com 2 (dois) mandos de campo, para cada equipe que classificou-se em 2024 entre o 1º ao 4º lugar e, 1 (hum) mando de campo para cada equipe que classificou-se em 2024 entre o 5º ao 7º lugar e mais o clube oriundo da série B de 2024;

§ 4º - **Segunda fase - PLAY OF de Quartas de Finais** – Acontecerá da seguinte maneira:

- A- Será disputada entre as 3 (três) equipes melhores classificadas de cada chave, de acordo com a pontuação obtida e critérios de desempate na primeira fase;
- B- Estando as equipes primeiras colocadas de cada chave, classificadas de forma direta para a fase de semifinais do turno;
- C- A disputa será realizada em Jogo Único (só de Ida);
- D- Os confrontos ocorrerão da seguinte maneira: I- Jogo 34 - 2º lugar da Chave A





x 3º lugar da Chave B; II- Jogo 35 - 2º lugar da Chave B x 3º lugar da Chave A. (vide tabela de jogos)

E- Nesta fase, terão as vantagens de ter o mando de campo e de jogar pelo empate para ascenderem à fase seguinte, as equipes 2ºs lugares de cada chave, diante de seus respectivos adversários, INDEPENDENTE da pontuação obtida por cada EPD em sua respectiva chave;

F- Os vencedores dos jogos, ou que mantiverem a vantagem prevista, passarão para fase SEMIFINAL do 2º turno.

**§ 5º - Terceira fase- SEMIFINAL** – Acontecerá da seguinte maneira:

A- A disputa será realizada em Jogo Único (só de Ida);

B- 1º lugar da Chave A x vencedor do jogo 35 ;

C- 1º lugar da Chave B x vencedor do jogo 34 ;

D- Vantagem apenas de mando de campo, NÃO de empate, para as equipes semifinalistas 1º lugares das Chaves A e B diante dos adversários desta fase;

E- A(s) Partida(s) sendo finalizada(s) no tempo regulamentar com resultado(s) de empate no placar, para se chegar ao(s) vencedor(es), será decidido em cobranças de penalidades, conforme regulamentação característica própria;

F- Os vencedores dos jogos, passarão para fase Final do 2º turno.

**§ 6º - Quarta fase- FINAL** – Acontecerá da seguinte maneira:

A- A disputa será realizada em Jogo Único (só de Ida);

B- Vencedor do jogo 36 x vencedor do jogo 37, que não necessariamente será nessa disposição (36 x 37) ;

C- Vantagem apenas de mando de campo, NÃO de empate;

D- O MANDANTE deste jogo, será o clube de melhor **COLOCAÇÃO** em sua respectiva Chave (independente de ser A ou B). Por exemplo, Equipe 2º lugar da chave A (fez 5 pontos na 1ª fase), diante da equipe 3ª colocada da chave



- B (fez 6 pontos na 1ª fase), o mando será da 2ª colocada na chave A
- E- Em ocorrendo finalistas do 2º turno de mesma colocação na 1ª fase do 2º turno (os finalistas são por exemplo os 3ºs lugares das chaves A e B), nesta hipótese o mandante do confronto, será da equipe de melhor **PONTUAÇÃO**, levando em consideração a pontuação obtida por cada finalista, na 1ª fase (3 jogos) do 2º turno e seus critérios de desempate;
- F- A Partida sendo finalizada no tempo regulamentar com resultado de empate no placar, o vencedor será decidido em cobranças de penalidades, conforme regulamentação característica própria;
- G- O vencedor do jogo, será o campeão do 2º turno e: A- No mínimo já será o vice-campeão de 2025; B- Será o finalista do Campeonato (caso tenha sido outra equipe a ter vencido o 1º turno); C- Estará classificado automaticamente para as disputas nacionais respectivas para o ano de 2026.

**Art. 13º - FINAL GERAL**, a ser disputada entre as equipes Campeãs do 1º e 2º turno, e acontecerá da seguinte maneira:

§ 1º – A Partida sendo finalizada no tempo regulamentar com resultado de empate no placar, o vencedor será decidido em cobranças de penalidades, conforme regulamentação característica própria;

§ 2º – Qualquer uma das duas equipes Finalistas, NÃO poderão, mesmo que tenham pontuação levando em conta os 7 (sete) jogos das fases classificatórias (4 do 1º turno, mais as 3 do 2º turno), serem rebaixados para a SÉRIE B do Campeonato Amazonense de 2026. Vide Artigos 10º e 15º e seus parágrafos.

§ 3º – Caso a mesma equipe vencedora do 1º turno, seja também a vencedora do 2º turno, esta equipe será a Campeã Estadual de 2024 automaticamente.

§ 4º – O local da partida final geral, preferencialmente será realizada no estádio Arena da Amazônia. Tendo a Federação Amazonense de Futebol-FAF, a prerrogativa de marcar o local desta partida da FINAL GERAL do Campeonato



Estadual de Futebol Profissional SÉRIE A de 2025.

**Art. 14º** - Os critérios de desempate entre as equipes, quando houver necessidade para qualificar as equipes em qualquer fase, bem como para efeito de classificação, será efetuado de acordo com os critérios seguintes:

- 1- Maior quantidade de Vitórias
- 2- Maior Saldo de Gol's
- 3- Maior quantidade de Gol's Marcados
- 4- Menor quantidade de Gol's sofridos
- 5- Confronto Direto (levando em conta, somente o confronto realizado na fase classificatória de um dos turnos)
- 6- Menor quantidade de cartões vermelhos
- 7- Menor quantidade cartões amarelos
- 8- Sorteio

**Art. 15º** – O CAMPEÃO AMAZONENSE DE 2025 será o Clube que: A- Vencedor dos dois turnos (de forma direta), B- Vencedor do jogo Final Geral (em havendo vencedores de turnos, por equipes distintas).

§ 1º - A Classificação final do Campeonato Estadual de 2025, será realizada a partir do 3º lugar (em havendo campeões distintos de cada turno), levando em conta a pontuação geral obtida e critérios de desempate observados no caput deste artigo, levando em conta a campanha de cada EPD, nos 7 (sete) jogos das primeiras fases de cada turno (4 no primeiro e 3 do segundo).

§ 2º - A EPD classificada na 8ª posição do Campeonato de 2025, de acordo com o descrito no paragrafo anterior, será rebaixada para disputar o Campeonato Amazonense – Série B – 2026.

§ 3º - As EPD's campeãs de cada um dos dois turnos, serão as duas primeiras colocadas do Estadual de 2025, independentes de pontuações obtidas nos 7 (sete) jogos das primeiras fases de cada turno (4 no primeiro e 3 do segundo), com as



colocações sub-sequentes sendo posicionadas a partir do 3º colocado, acontecendo esse posicionamento de acordo com o previsto no paragrafo 1º acima

## **CAPÍTULO VI DA LOGÍSTICA DO JOGO**

**Art. 16º** - Compete obrigatoriamente à EPD mandante:

I – Indicar o estádio em que mandará os seus jogos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de iniciar o Campeonato afim de que se proceda vistoria e homologação definitiva pela FAF;

II – Realizar os pagamentos dos PROVISIONAMENTOS de forma antecipada, dentro dos prazos regulamentares, dos custos inerentes à realização de cada partida, que serão enviados a cada uma EPD de forma antecipada;

III – Os Custos básicos de cada partida são: A- Taxa de Arbitragem; B- Taxa de Delegados; C- Taxa de Gandulas/maqueiros; D- Taxa de lanches para PM; E- Ambulâncias; F- Quadro móvel dos estádios

IV – Segurança interna dos estádios

§ 1º - Nos Municípios de Manacapuru e Rio Preto da Eva, locais dos mandos de campo das EPD's , Princesa do Solimões e RPE Parintins, respectivamente. A responsabilidade de Ambulâncias (duas), Gandulas/maqueiros, lanches para PM e o quadro móvel dos estádios, será das equipes mandantes.

§ 2º - As despesas citadas no parágrafo 1º acima, não serão lançadas no relatório financeiro do jogo

**Art. 17º** – Ficará sob responsabilidade a EAD (FAF):

I – Proceder vistoria nos estádios indicados pelas EPD's para realização de seus jogos a fim de recolher e manter em arquivo os laudos periciais e Alvarás dos



Órgãos competentes, com a finalidade de manter a fiscalização da segurança do público, trabalhadores e dos praticantes do evento.

II – Envidar esforços junto aos órgãos competentes para resolução das obrigações das EPD's participantes do Campeonato.

III – Contratar Seguro de vida e acidentes pessoais, tendo como beneficiários todos os trabalhadores e público participante do evento, fazendo constar o número da pólise nos ingressos.

V – Providenciar policiamento (para garantir segurança aos árbitros) visando a garantia da ordem e da disciplina nos jogos;

VI – Providenciar quadro móvel com bilheteiros, agentes de controle de acesso, orientadores e outros profissionais necessários ao bom e organizado desenvolvimento do jogo;

VII – Providenciar quadro móvel com pelos menos 6 (seis) gandulas, com 2 (dois) maqueiros, todos sendo maiores de 18 anos.

VIII – Organizar antecipadamente, a emissão e venda de ingressos por meio eletrônico, numerados, com carga informada aos Clubes participantes, para verificação de conformidade, com a capacidade de público da vistoria realizada e acompanhamento, visando a segurança contra falsificações, fraudes e outras práticas que contribuam para a evasão da receita decorrente do evento esportivo.

IX – É obrigatório a permanência de pelo menos 2 (duas) ambulâncias durante todo o jogo;

**§ ÚNICO** - Nos Municípios de Manacapuru e Rio Preto da Eva, locais dos mandos de campo das EPD's, Princesa do Solimões e Parintins, respectivamente. A responsabilidade de Ambulâncias (duas), Gandulas/maqueiros, lanches para PM e o quadro móvel dos estádios, será das equipes mandantes.

**Art. 18º** - Não será permitido em nenhuma hipótese a INVERSÃO DE MANDO



DE CAMPO, a fim de não provocar o desequilíbrio da competição.

**Art. 19º** – Qualquer pedido de mudança de programação dos jogos pela EPD mandante, somente será aceita se devidamente justificado e antecipadamente no prazo de 10 (dez) dias para estádio de outro município que não Manaus ou a sede natural, ou de 5 (cinco) dias para estádio do mesmo município.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS e CONTROLE DE ACESSO**

**Art. 20º - SOBRE AS RENDAS DAS PARTIDAS** - A renda líquida de cada partida será do Mandante de Jogo em sua totalidade.

**Art. 21º** - Todas as despesas dos clubes com transporte, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

**Art. 22º - SOBRE OS INGRESSOS** - O Valor mínimo do ingresso será de R\$ 30,00 (trinta) Reais a inteira e R\$ 15,00 (quinze) reais a meia entrada e no máximo R\$ 60,00 (sessenta) Reais a inteira e R\$ 30,00 (trinta) reais a meia entrada.

**§ 1º** – A princípio a FAF através do DCO, não fará o controle de acesso do público nos jogos. Contudo, colocará pessoal de apoio, com finalidade de contar minuciosamente todo o público presente em cada jogo e que será lançado no borderô de cada jogo. E será solicitado que cada EPD, também possa colocar alguém de sua confiança para trabalhar com essas pessoas escaladas pela FAF nos dias de jogos ;

**§ 2º** – O DCO, regulamentará e em comum acordo com cada EPD participante, reunirá individualmente para organizar como será feito o acesso do público ao estádio;

**§ 4º** – Todas as pessoas que adentrarem aos estádios, sejam elas do público pagante e todos os demais, aqui denominados como público presente (atletas, convidados, dirigentes, pessoal de apoio em geral, policiais em serviço e etc), será



lançado no borderô o valor do seguro do público, afim de assegurar qualquer tipo de sinistro a qualquer pessoa presente em cada partida;

**§ 5º** – Em cada partida como MANDANTE nas fases 1 de cada turno, cada EPD, não terá lançado no borderô financeiro (exceto confecção de ingressos e seguro de publico presente) a quantia de 70 (setenta) ingressos. Sendo que destes, as EPD's visitantes receberão 20 (vinte) ingressos de forma antecipada, e os demais 50 (cinquenta) ingressos, as EPD's Mandantes, distribuirão a quem desejarem ;

**§ 6º** – A partir das fases de confrontos eliminatórios (quartas de finais, semifinais e final), cada EPD mandante /envolvida, receberá 80 (oitenta) ingressos, enquanto as EPD's visitantes, receberão 35 (trinta e cinco) ingressos, para serem distribuídos como desejarem. Com os mesmos efeitos do parágrafo anterior, no que tange a tributação dos ingressos previstos neste parágrafo;

**§ 7º** – Os ingressos a serem distribuídos, serão de meia entrada;

**§ 8º** – Os valores a serem deduzidos e lançados nos borderôs serão os seguintes:

- I- 10 % de cada ingresso vendido
- II- 10% de cada ingresso de convidado do clube mandante, após ultrapassar a cota prevista nos **§ 5º e § 6º** acima descritos;
- III- Seguro de público pagante na importância de **R\$ .....º**, acima discriminado no paragrafo 4º do artigo 21;
- IV- Confecção de ingressos emitidos ou impressos
- V- Quanto ao desconto automático de INSS e ISS, de cada partida, será lançado no borderô de cada jogo, entretanto, as EPD's que não terão os valores retidos pela FAF, terão a obrigação de procederem tais recolhimentos;
- VI- Também, o recolhimento de INSS e ISS de árbitros, a obrigação de recolhimento, por meio deste, fica estabelecido que será realizado por entidade de classe da categoria se for o caso, ou de cada um individualmente.



**Art. 23º** - Cada EPD **MANDANTE** dos jogos do Campeonato Estadual de 2025, poderão, se desejarem, DISTRIBUIR para seus sócios e convidados, quantia maior de ingressos além da carga prevista especificada no artigo anterior e seus parágrafos. Contudo, terá os descontos realizados conforme previsto no artigo anterior e seus parágrafos.

**Art. 24º** - SOBRE AS TAXAS EM GERAL - Todas as despesas de taxas inerentes à realização de cada partida, serão somadas e enviadas de maneira oficial para o representante de cada entidade responsável, em uma comunicação chamada de PROVISIONAMENTO de maneira antecipada.

§ 1º – Todos os valores enviados em comunicação oficial na maneira de provisionamento, deverão ser quitados pelas EPD's responsáveis, dentro do prazo de até 24h ou 48h, conforme o caso, antes da realização da partida, na conta da FAF.

§ 2º – Os valores das **TAXAS DE ARBITRAGEM**, que estarão envolvidos 5 (cinco) profissionais em cada partida (1 árbitro principal, 2 Assistentes, 1 quarto árbitro e 1 analista), serão os seguintes:

A- Fases Classificatórias do 1º e 2º turno - R\$ 3.000,00 (Três mil) Reais;

B- Fase de PLAY OF Quartas de Finais do 1º e 2º turno - R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais);

C- Fase de Semifinais do 1º e 2º turno - R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais);

D- Fase Final do 1º e 2º turno - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais);

E- Jogo Final Geral - R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

F- No caso e em havendo, arbitragem com VAR ou com profissionais de campo de outros estados, os custos serão bancados pela EPD solicitante. Porém, haverá a possibilidade de viabilidade econômica por parte do orçamento da Federação Amazonense de Futebol- FAF, a ser estudado pelo Diretor





financeiro e pelo Presidente da FAF;

§ 3º – Quando os jogos forem realizados nos municípios fora de Manaus, as despesas de deslocamento e alimentação da arbitragem e representantes da FAF, deverão igualmente serem pagas antes da realização da partida, conforme valores abaixo, pelas EPD's mandantes :

- I – Jogos no município de Itacoatiara – R\$ 250,00 (por profissional escalado).
- II – Jogos no município de Manacapuru – R\$ 150,00 (por profissional escalado).
- III - Jogos no município de Iranduba – R\$ 100,00 (por profissional escalado).
- IV - Jogos no município de Rio Preto da Eva – R\$ 150,00 (por profissional escalado).
- V - Jogos no município de Manaquiri – R\$ 200,00 (por profissional escalado).
- VI - Jogos no município de Castanho – R\$ 200,00 (por profissional escalado).
- VII - Jogos no município de Maués – R\$ 350,00 (por profissional escalado).
- VIII - Jogos no município de Presidente Figueiredo – R\$ 150,00 (por profissional escalado).
- IX – Estas taxas são de responsabilidades das EPD's mandantes de jogos nas cidades citadas

§ 4º – O valor da TAXA DOS DELEGADOS (delegados, financeiro e de jogo) será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Os dois juntos e não separados.

§ 5º – valores das **TAXAS DE GANDULAS e MAQUEIROS** será o equivalente a R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta Reais) por partida:

§ 6º – valores das **TAXAS de LANCHES DA PM** será o equivalente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais) por partida:

§ 7º – valores das **TAXAS DE AMBULÂNCIAS** será o equivalente a R\$ 1.000,00 (mil Reais) por partida, compreendendo as duas ambulâncias, previstas neste regulamento **AINDA NÃO ESTÁ DEFINIDO COM A EMPRESA**

8º – valores das **DOS ESTÁDIOS** será

§

**TAXAS DE QUADRO MÓVEL**



negociado diretamente com os administradores dos estádios, e posteriormente em nota oficial divulgado aos clubes estes valores e esta taxa, em cada unidade (estádios) e, também será lançado no provisionamento de cada jogo.

§ 9º – Em jogos nos municípios de Manacapuru onde manda seus jogos a equipe Princesa do Solimões, assim como no município de Rio Preto da Eva, onde a equipe RPE Parintins faz seus mandos, serão excluídos do provisionamento das equipes citadas neste, desde que essas EPD's cumpram com o previsto (organizar e se responsabilizarem internamente), com os itens previstos e descritos nos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º. Contudo, estarão sob observação do DCO, para que cumpram com as obrigações a contento que, se não ocorrerem, será revisto a situação dos jogos nos citados lugares.

## **CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES**

**Art. 25º** – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmentepelos clubes participantes do **CAMPEONATO**.

§ 1º – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00(dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FAF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD.

§ 2º – O NÃO COMPARECIMENTO (W x O) ao jogo, assim como e também, o abandono de uma partida, após iniciada a partida, acarretará à EPD faltosa em:

I- Multa decretada administrativamente, na importância de R\$ 100.000,00 (cem Mil reais), à EPD faltosa;

II- Desclassificação automática da EPD faltosa do certame;

III- Suspensão decretada administrativamente, de todas as atividades da EPD junto a Federação Amazonense de Futebol-FAF, por 730 (setecentos e trinta dias)



a contar do dia da publicação da Nota oficial administrativa da punição, independente das sanções do TJD-Am, posteriormente.

§ 3º – Em ocorrendo, qualquer fato previsto no paragrafo anterior (WxO e ou abandono de jogo), seja em qualquer fase de qualquer turno, será adotado o seguinte:

- I- Anulação de todos os jogos anteriores que a EPD faltosa esteve envolvida;
- II- Se o dano (WxO e ou abandono de jogo por determinada EPD) ocorrer apenas no 2º turno, não se fará remanejamento do 1º turno, no que tange a ter de voltar o turno para ser disputado;
- III- Em o dano (WxO e ou abandono de jogo por determinada EPD), vier a ocorrer em fases eliminatórias (play off's de quartas, semifinais e finais de turno), a EPD faltosa terá os efeitos do paragrafo 2º acima e seus ditames.

**Art. 26º** – A NÃO quitação do PROVISIONAMENTO em tempo regulamentar previsto (vide Art. 24º § 1º), acarretará em lançamento de multa administrativa em desfavor da EPD devedora até a ocasião, na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais). Independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD posteriormente.

§ ÚNICO – O valor da multa será lançado no provisionamento sub-sequente

**Art. 27º** – Em continuando a não quitação do provisionamento, por parte da EPD responsável, até a hora marcada para o jogo, a FAF adotará às seguintes providências:

- I – Arcará com os custos do jogo em questão;
- II – Descontará nas rendas subsequentes que as EPD's faltosas nesta situação específica, tenham de receber algo, quantas vezes forem necessárias, até atingir o valor de quitação;
- III – Se o disposto no inciso anterior, não atingir o valor de quitação, a diferença devida, será descontada dos valores provenientes de cotas de patrocínios públicos e/ou privados, a serem repassados as EPD's através da FAF;



IV – Aplicará multa no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), independentemente, dos valores restituídos previstos nos incisos II e III deste artigo. Os quais, também serão descontados dos valores provenientes de cotas de patrocínios públicos e/ou privados, a serem repassados as EPD's, através da FAF;

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28º** - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do **CAMPEONATO** serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FAF.

**Art. 29º** – A relação de Jogo é obrigatória sua apresentação pela PRÉ-ESCALA do Gestão Web, 60 minutos antes do início da partida e para fins de permanência nos bancos de reservas, além dos nomes dos atletas na pré súmula (GESTÃO WEB) deverão estar nominados os membros da Comissão Técnica, devidamente identificados nos termos do artigo 68, §§ 1º ao 4º do RGC da FAF.

**§ ÚNICO** - Serão permitidos ficar no banco de reservas os 15 (quinze) atletas suplentes, além de até 06(seis) membros da comissão técnica, a saber:

- a)– 1 Treinador (**obrigatório**);
- b)– 1 Auxiliar técnico (opcional);
- c)– 1 Preparador físico (opcional);
- d)– 1 Treinador de goleiros (opcional);
- e)– 1 Fisioterapeuta ou massagista (opcional);
- f)– 1 Médico (**obrigatório**)

**Art. 30º** – No início e final das partidas será obrigatório a realização de cerimonial de congratulações entre as equipes (atletas e arbitragem).

**Art. 31º** – Não será permitido na área de competição pessoas trajando, chinelos ou camisetas sem manga.

**Art. 32º** – A bola a ser utilizada na competição será definido pela FAF posteriormente.



**Art. 33º** - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Manaus-AM, 26 de Novembro de 2024.



**CAMPEONATO AMAZONENSE DE PROFISSIONAL  
2025 SÉRIE A  
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES**

<b>Nº</b>	<b>IDENT.</b>	<b>CIDADE</b>	<b>NOME</b>	<b>ORIGEM</b>
1.	<b>MANAUS</b>	MANAUS	Manaus Futebol Clube	Série A
2.	<b>AMAZONAS</b>	MANAUS	Amazonas FC	Série A
3.	<b>MANAUARA</b>	MANAUS	Manauara Esporte Clube	Série A
4.	<b>RPE PARINTINS</b>	RIO PRETO DA EVA	Parintins Futebol Clube	Série A
5.	<b>PRINCESA DO SOLIMÕES</b>	MANACAPURU	Princesa do Solimões E. Clube	Série A
6.	<b>SÃO RAIMUNDO</b>	MANAUS	São Raimuno Esporte Clube	Série A
7.	<b>NACIONAL</b>	MANAUS	Nacional Futebol Clube	Série A
8.	<b>SETE</b>	MANAUS	SETE Futebol Clube	Série B

**Observações:**

- 1) Os clubes estão relacionados em ordem de classificação no Estadual 2024.
- 2) O termo “origem” significa que o clube é oriundo de acesso, descenso ou que permaneceu na Série A, após o campeonato de 2024.

Atenciosamente

***Claudio Nobre***

Diretor de Competições FAF/AM

***Thiago Durante***

Diretor de Competições Adjunto FAF/AM